

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

DECRETO Nº 2.897/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 1º do Decreto 2.876/2021, o qual dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo Gestor Local – GGL, do Programa BPC na Escola, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1.205 de 08 de setembro de 2011, criado através da Portaria Nº 2.876/2021 de 17/05/21 e,

CONSIDERANDO, a indicação realizada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho, recebida em 27/09/2021, por meio do Ofício Nº 137/2021/SEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 2.876/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no município de Simão Dias/SE o Grupo Gestor Local – GGL do Programa de Benefício de Prestação Continuada -BPC na Escola, com o objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola, composto pelos gestores das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Direitos Humanos, assim constituído:

Nomes dos Membros	CPF	Função	Representação
Marcos Antonio Oliveira	515.762.285-68	Coordenador	Políticas de Assistência Social
Jessica Caroline Dias Santos	045.222.835-20	Membro	
Jorge Almeida Pereira	541.052.265-68.	Membro	Políticas de saúde
José Renaldo Prata Sobrinho	023.784.665-95	Membro	
Ângela Santos Siqueira	590.595.165-91	Membro	Políticas de Educação e Direito Humanos
Josineide Da Silva Nunes Santana	557.365.955-68	Membro	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 28 de setembro de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>